



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei Municipal nº 1.804/2022

De 26 de Outubro de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Luiz Francisco Fagundes, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0020.0606.3011.2039 - Manutenção da patrulha agrícola	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	50.000,00
08 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0026.0782.3014.2044 - Manutenção dos veículos e máquinas rodoviários	
3339030000000000 *0001- Material de consumo	160.000,00
03 – Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
001 - Secretaria Munic. Administração e Recursos Humanos	
0004.0122.3002.2005 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração e Rec. Humanos	
3339039000000000 *0001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2046 - Manutenção das atividades do Fundo de Assistência Social	
3339033000000000 *1125- Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
3319004000000000 *1125 – Contrato por tempo determinado	24.060,00
3319011000000000 *1125 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	34.800,00
09 – Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
0008.0244.3015.2047 - Manutenção do veículo do Fundo Municipal de Assistência Social	
3339039000000000 *1125- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000,00
07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

0017.0511.3006.1012 – Construção e ampliação de proteções e redes de água	
3449051000000000 *0001- Obras e instalações	17.000,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0361.3004.2008 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	
3339046000000000 *0020- Auxílio - alimentação	19.000,00
3319004000000000 *0020 – Contrato por tempo determinado	16.800,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
0012.0365.3005.2009 - Manutenção das atividades da educação Infantil	
3319004000000000 *0020 – Contrato por tempo determinado	30.400,00
05 – Secretaria Munic. de Educação e Cultura	
002 – Gastos não computados na Educação	
0004.0122.3002.2018 - Manutenção das atividades da Sec. de Educação, Cultura e Desporto	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	8.800,00
3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	32.400,00
07 – Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
001 - Secretaria Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
0004.0122.3002.2037 - Manutenção das atividades da Sec. da Agricultura	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	4.400,00
08 – Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
001 - Secretaria Munic. de Obras e Serviços Públicos	
0004.0122.3002.2042 - Manutenção das atividades da Sec. de Obras	
3319004000000000 *0001 – Contrato por tempo determinado	16.600,00
3319011000000000 *0001 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	45.200,00
Total do crédito suplementar	487.460,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar de que trata esta Lei, o superávit financeiro apurado em 31/12/2021 no vínculo 0001 – no valor de R\$ 487.460,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 26 de Outubro de 2022.

Registre-se e Publique-se

Em 26/10/2022

Cassio José Lazzari

Secretário da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal